



# TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **Registro de preços** para futura e eventual aquisição de ELETRODOMÉSTICOS (micro-ondas, purificadores de águas, fornos a gás, bebedouros, refrigeradores, frigobares, cafeteiras e ventiladores), respeitando os valores unitários, conforme descriminado a seguir:

LOTE ÚNICO							
ITEM	ОВЈЕТО	UNID.	QUANT.	PREÇO UNI- TÁRIO MÁXI- MO	PREÇO TOTAL MÁXI- MO		
1	Refrigerador compacto, capacidade do volume interno mínima de 115 litros, congelador, com prateleiras internas, gaveta ou cesto para legumes, tensão 127 volts. Rotulagem contendo classificação do Inmetro de Eficiência Energética A, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.	un.	120	R\$ 1.423,12	R\$ 170.774,40		
2	Refrigerador, compacto, capacidade do volume interno mínima de 115 litros, congelador, com prateleiras internas, gaveta ou cesto para legumes, tensão 220 volts. Rotulagem contendo classificação do Inmetro de Eficiência Energética A, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.	un.	80	R\$ 1.426,27	R\$ 114.101,60		
	R\$ 284.876,00						
	R\$ 284.876,00						

#### 2. JUSTIFICATIVA

O registro de preços dos itens listados na tabela acima faz-se necessário para garantir a disponibilidade de eletrodoméstico necessários ao bom andamento das atividades cotidianas dos servidores e magistrados do TJBA. Os equipamentos serão utilizados na estruturação das diversas unidades judiciárias e em substituição àqueles que apresentarem defeitos insanáveis ou não reunirem mais condições adequadas de uso.

# 3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº. 4.289, tel. (71) 3360-2400, Paralela, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 11:30 e das 13h às 17 horas, acompanhado da nota fiscal correspondente;





- 3.2. O fornecedor deverá acompanhar as publicações referentes à AFM (Autorização de Fornecimento de Material), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (<a href="www.tjba.jus.br">www.tjba.jus.br</a>), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;
- 3.3. O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento de Materiais (AFM) e do resumo de sua publicação no DJE. A AFM deverá ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;
  - 3.3.1.O descumprimento do prazo será interpretado como recusa da empresa em fornecer o objeto desta licitação, o que pode ensejar o cancelamento do instrumento contratual e da própria Ata de Registro de Preços, com aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação da AFM Autorização de Fornecimento de Materiais no Diário de Justiça Eletrônico.
  - 3.4.1.O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no Edital
- 3.5. O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Distribuição, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;
- 3.6. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 3.7. Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas pertinentes mais atuais;
- 3.8. Os produtos devem obedecer aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.9. A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;
- 3.10. Se consideradas insatisfatórias as condições dos materiais recebidos, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. Neste caso, o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;
  - 3.10.1. Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido, a CONTRATADA ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no edital;
- 3.11. Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período da garantia, o fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para administração, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação ao fornecedor;
  - 3.11.1. Caso a troca não ocorra no prazo estabelecido, a CONTRATADA ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no edital;





- 3.12. É vedada à substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido ofertado.
  - 3.12.1. Caso o fornecedor requeira a sua substituição, ele deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, a impossibilidade de entregar o objeto da marca registrada. Caberá à CONTRATANTE analisar o pedido e emitir parecer;
  - 3.12.2. Os materiais substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados, sempre "novos e de primeiro uso".
- 3.13. As aquisições ocorrerão ao longo da vigência da Ata à medida que surjam necessidades das unidades do TJBA;
- 3.14. Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na respectiva AFM, salvo autorização prévia da Autoridade competente;

### 4. GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.1. Os objetos ofertados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, concedida pelos fabricantes, que será contada a partir da data do recebimento definitivo do referido produto;
  - 4.1.1. Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo TJBA
- 4.2. O licitante vencedor deverá indicar a rede de assistência técnica autorizada/especializada do fabricante (nome, endereço, telefone) no Estado da Bahia ou em território nacional, desde que arque com todo o custo para envio e retorno do objeto
- 4.3. A assistência técnica do objeto será prestada durante vigência da garantia e consistirá em reparação de eventuais falhas mediante a substituição de peças e componentes defeituosos, de acordo com o manual e norma técnica específica;
- 4.4. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, sempre "novos e de primeiro uso";
- 4.5. Todas as peças e os componentes substituídos deverão obedecer aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto

#### 5. CATÁLOGOS / PROSPECTO / AMOSTRA

- 5.1. O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar deverá enviar catálogo/prospecto com a apresentação dos materiais;
  - 5.1.1.O licitante ficará vinculado à marca registrada em sua proposta;
  - 5.1.2.A não indicação de marca do produto ofertado e/ ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação;





- 5.2. Caso os catálogos/prospectos não permitam verificar a totalidade do cumprimento das especificações solicitadas, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitada amostra dos itens. No caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios:
  - 5.2.1. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;
    - 5.2.1.1. A não apresentação no prazo ensejará a desclassificação do licitante.
  - 5.2.2. A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras ao Núcleo de Licitação do Tribunal de Justiça da Bahia, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia CAB, nº 560, sala 119 Norte, Salvador-Bahia, CEP 41.746-000, obedecendo rigorosamente ao horário das 9:00 às 15:00;
  - 5.2.3.As amostras deverão ser entregues acompanhadas de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço acima até a homologação do resultado do certame;
  - 5.2.4. As amostras serão devolvidas, mediante retirada no endereço citado no subitem 5.2.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra;
  - 5.2.5. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo então incorporada ao patrimônio do Poder Judiciário;
  - 5.2.6. Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar os objetos em conformidade com a descrição contida em edital nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- 6.2. Fornecer os materiais sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATAN-TE;
- 6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;





- 6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- 6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- 6.10. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- 6.11. Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- 6.12. Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- 6.13. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber;
- 6.14. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.15. Disponibilizar, a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, os documentos pertinentes à execução do objeto deste edital;
- 6.16. Fornecer, em caso de descontinuidade do produto ou sua obsolescência, outro equivalente ou superior, mediante análise do contratante.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;
- 7.2. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 7.3. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- 7.4. Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;
- 7.5. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- 7.6. Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

#### 8. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. Os objetos serão recebidos **provisoriamente**, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- 8.2. Os objetos serão recebidos em **definitivo**, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que objeto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;
- 8.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema;



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA -BAHIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS



- 8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;
- 8.5. Os objetos deve ser entregues no prazo estabelecido acompanhados da nota fiscal correspondente e do certificado de garantia do fabricante.

### 9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

#### 10. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome ramasia	•					
Razão Social:						
CNPJ:	J: Inscrição Estadual:					
Endereço:	Cidade:					
Estado: CEP:		Telefax:		E-mail:		
Prezados Senho	res,					
ta nos termos co Nossa proposta preço ofertado f ços ofertados to ainda, os que po	nsignados no mencio é válida por 90 (nove irme e irreajustável d dos os tributos, custo	onado ato convocat enta) dias, contados lurante o seu prazo s e despesas direta er omitidos na prop	tório e seus anexos. s da data prevista para de validade. Informa s ou indiretas, sendo d posta ou incorretament	a entrega da mesma, sendo o mos que estão inclusos nos pre- le nossa inteira responsabilidade, se cotados. me as planilhas a seguir:		
Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$		
Validade da proposta	Prazo de Entrega	Garantia/Validad e e Assistência Técnica	Representante Legal da Empresa	Dados Bancários		
D A 7			de 20			